

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - PTB
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - PFL
2º-Vice-Presidente - José Militão - PSDB
3º-Vice-Presidente - Rêmolo Aloise - PMDB
1º-Secretário - Elmo Braz - PP
2º-Secretário - Roberto Carvalho - PT
3º-Secretário - Bené Guedes - PDT
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - PP
5º-Secretário - Amílcar Padovani - PTB

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [572ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [295ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
- 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Comissões](#)
- 3- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissão](#)
- 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 5- [ERRATA](#)

ATAS

ATA DA 572ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 18 DE AGOSTO DE 1994

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Representações Populares n.ºs 31/94, da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte; e 32 a 37/94, da Procuradoria Regional do Trabalho; e Ofícios - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n.ºs 2.150 a 2.153/94 - Requerimentos n.ºs 5.422 a 5.424/94 - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Ciência e Tecnologia e dos Deputados Roberto Amaral, Elmiro Nascimento (3), Jaime Martins (2) e Tarcísio Henriques - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Roberto Amaral e Baldonado Napoleão - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h13min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato

- Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria Olívia**, 2º-Secretário "ad-hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Tarcísio Henriques**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 31/94

Ofício da Sra. Mônica Rocha de Castro, Juíza do Trabalho Substituta, encaminhando cópia da decisão proferida no Processo nº 12/01297/93, da 12ª JCJ desta Capital, em que são partes Bartolomeu Júlio Rodrigues (reclamante) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 35/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando cópia de peças processuais referentes ao Processo nº 1.981/92, em curso na 24ª JCJ desta Capital, em que são partes Antônio Fernandes Lopes (reclamante) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 34/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando peças processuais referentes ao Processo nº 201/92, em curso na 3ª JCJ desta Capital, em que são partes Marly Peixoto Fernandes e outros (reclamantes) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 32/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando peças processuais referentes ao Processo nº 1.004/90, em curso na 16ª JCJ desta Capital, em que são partes João Carvalho Pereira (reclamante) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 33/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando cópia de peças processuais referentes ao Processo nº 2.009/92, em curso na 2ª JCJ desta Capital, em que são partes Soraia de Oliveira Goes e outros (reclamantes) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 37/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando cópia de peças processuais referentes ao Processo nº 468/92, em curso na 1ª JCJ desta Capital, em que são partes Helton de Paula Silva (reclamante) e TRANSMETRO (reclamada). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 36/94

Ofício do Sr. Antônio Carlos Penzin Filho, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, encaminhando cópia de peças processuais referentes ao Processo nº 3.029/91, em curso na 16ª JCJ de Belo Horizonte, em que são partes Eliana das Dores Silva Melo (reclamante) e DER-MG (sucessor da TRANSMETRO) (reclamado). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

OFÍCIOS

Do Sr. Aécio Neves Cunha, 3º-Secretário da Câmara Federal, informando, em relação a requerimento do Deputado Ajalmar Silva (ampliação do montante de recursos previstos no orçamento da União para 1994 destinados à Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais), que a matéria foi alvo de sua maior atenção.

Do Sr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF, agradecendo a presença do Deputado Roberto Amaral nas solenidades pela passagem do 20º aniversário de criação da Companhia e o apoio que o Estado tem prestado a essa empresa. (- Anexe-se ao processo da CIPE-São Francisco.)

Do Sr. Álvaro Antônio Melo Machado, Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FNS -, informando que foi efetuada a liberação de recursos financeiros para Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Maria Tereza Cândido Pinto, professora do Departamento de Biologia Geral da UFMG, agradecendo a presença do Sr. Pedro Garcia como representante desta Casa no I Encontro da Juventude para o Meio Ambiente do Alto São Francisco.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 2.150/94

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade do Povoado de Bananal de Baixo, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade do Povoado de Bananal de Baixo, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1994.

Raul Messias

Justificação: A Associação da Comunidade do Povoado de Bananal de Baixo é uma entidade sem fins lucrativos, funciona em plena atividade há mais de dois anos e seus diretores são pessoas idôneas que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam, satisfazendo, pois, os requisitos da lei que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades.

A Associação desempenha as atividades previstas em seu estatuto de forma transparente, conscientizando, organizando e assistindo a população do Município de Tarumirim.

Sendo de fundamental importância a aprovação deste projeto, conto com o apoio dos colegas legisladores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.151/94

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Comunidade do Córrego Seco, com sede no Município de Tarumirim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Comunidade do Córrego Seco, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1994.

Raul Messias

Justificação: A entidade em referência não tem fins lucrativos, não remunera seus Diretores, que são pessoas idôneas, e funciona em plena atividade há mais de dois anos, conforme prevê a legislação em vigor. Desempenha as atividades previstas em seu estatuto de forma transparente, conscientizando, organizando e assistindo a população do Município de Tarumirim, local em que se situa.

Por ser de fundamental importância a aprovação deste projeto, conto com o apoio dos colegas legisladores a esse pleito.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.152/94

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado do Bananal de Cima, com sede no Município de Tarumirim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado de Bananal de Cima, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1994.

Raul Messias

Justificação: A entidade acima referida não tem fins lucrativos, funciona em plena atividade há mais de dois anos, e seus diretores são pessoas idôneas que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam, satisfazendo os requisitos da lei que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades.

A Associação desempenha as atividades previstas em seu estatuto de forma transparente, conscientizando, organizando e assistindo a população do Município de Tarumirim.

Sendo este projeto de fundamental importância, conto com o apoio dos colegas legisladores à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de

Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.153/94

Declara de utilidade pública a Associação de Caridade São Pedro, com sede no Município de Pequeri.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Caridade São Pedro, com sede no Município de Pequeri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 1994.

Elmo Braz

Justificação: A Associação de Caridade São Pedro, com sede no Município de Pequeri, é uma entidade civil de caráter filantrópico e assistencial que tem por finalidade o exercício da caridade em seu sentido amplo.

A entidade realiza um trabalho meritório e dedicado e preenche todos os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública: está em funcionamento há mais de dois anos, seu estatuto social está devidamente registrado em cartório e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Em razão do exposto, esperamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.422/94, do Deputado Jaime Martins, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda com vistas a que seja reduzida de 18% para 12% a alíquota do ICMS incidente sobre a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros no Estado, nas operações realizadas em estradas não pavimentadas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.423/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com Elizabeth Resende e Eliana de Lima, funcionárias do TRE-MG, pelo trabalho exercido em prol da justiça eleitoral. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.424/94, do Deputado Roberto Carvalho, em que pede sejam solicitadas ao Governador do Estado informações acerca dos critérios e dos valores utilizados na distribuição dos recursos do Programa de Valorização Municipal - PROVAM. (- À Mesa da Assembléia.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Ciência e Tecnologia e dos Deputados Roberto Amaral, Elmiro Nascimento (3), Jaime Martins (2) e Tarcísio Henriques.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Roberto Amaral e Baldonado Napoleão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Ciência e Tecnologia - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 5.273/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Roberto Amaral, Líder do BRD - indicando o Deputado Bernardo Rubinger, do PTB, como membro da Comissão de Defesa do Consumidor, em substituição à Deputada Maria Olívia (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); Elmiro Nascimento (3) - falecimento da Sra. Terezinha das Dores Silva, em Patos de Minas; da Sra. Ana Violeta Mendonça de Oliveira, nesta Capital; e da Sra. Maria Piau de Amorim, em Patos de Minas; Jaime Martins (2) - falecimento do Sr. João Mendes Beirico, em São Sebastião do Oeste; e da Sra. Patrícia Lopes Pardini, em Divinópolis; e Tarcísio Henriques - falecimento do Sr. Alexandre Carvalho Corrêa, em Cataguases (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 295ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 10 DE AGOSTO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Chamada de recomposição de "quorum"; existência de número regimental - Discussão e votação de proposições: Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.253; manutenção - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.016/94; Requerimentos dos Deputados Roberto Amaral e Agostinho Patrus; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 4 a 12, 14 a 19, 33, 35 e 38; aprovação; votação das Emendas nºs 21 a 23, 29, 34 e 36; rejeição; votação das Emendas nºs 3 e 13; rejeição; votação das Emendas nºs 1, 2, 28 na forma da Subemenda nº 1, 28 e 37; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.323/93; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Questão de Ordem - Suspensão e Reabertura da Reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/93; requerimento do Deputado José Militão; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 6; aprovação; questão de ordem - suspensão e reabertura da reunião; votação dos dispositivos destacados; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.158/92; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Saúde - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.565/93; aprovação, na forma do Substitutivo nº 1 - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Fuzatto - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Chamada de Recomposição de "Quorum"

O Sr. Presidente - Tendo em vista que a matéria a ser votada exige "quorum" qualificado, a Presidência convoca o Sr. Secretário para proceder à chamada de recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados, portanto, há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.253, que torna obrigatória a realização gratuita, pelo Estado, de exame parasitológico de fezes e de urina (rotina) em todos os alunos da 1ª à 4ª séries do 1º grau das escolas da rede estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 274 do Regimento Interno. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Resumindo, "sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto. Convido para servirem de escrutinadores os Deputados Célio de

Oliveira e Cossimo Freitas. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem à chamada de votação secreta os seguintes Deputados:

José Ferraz - José Militão - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Fuzatto - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 41 Deputados. Foram encontradas na urna 41 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados; votaram "não" 8 Deputados. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.016/94, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre os Planos de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 5 a 18, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 5 a 18, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 19, 28 na forma da Subemenda nº 1, 33, 35, 37 e 38, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 21 a 23, 29, 34 e 36, ficando prejudicadas as Emendas nºs 20, 24 a 27 e 30 a 32.

- Vêm à Mesa requerimentos dos Deputados Roberto Amaral, que requer votação destacada das Emendas nºs 3 e 13 ao Projeto de Lei nº 2.016/94, e Agostinho Patrus, que requer votação destacada das Emendas nºs 1, 2, 28 na forma da Subemenda nº 1 e 37. A Presidência defere os requerimentos, em conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa). Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 4 a 12, 14 a 19, 33, 35 e 38, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam queiram permanecer como estão. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 21 a 23, 29, 34 e 36, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (- Pausa). Rejeitadas.

- A seguir, são submetidas a votação e rejeitadas, regimentalmente, as emendas e a subemenda destacadas, objeto dos requerimentos dos Deputados Roberto Amaral e Agostinho Patrus.

O Sr. Presidente - Está, portanto, aprovado o projeto com as Emendas nºs 4 a 12, 14 a 19, 33, 35 e 38, ficando prejudicadas as Emendas nºs 20, 24 a 27 e 30 a 32. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.323/93, do Deputado Tarcísio Henriques, que dispõe sobre a concessão de vale-transporte e vale-alimentação a todos os servidores públicos estaduais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam queiram permanecer como estão. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 1.323/93 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por 10 minutos, para que possamos entrar em acordo sobre a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Tendo em vista a solicitação do Deputado Sebastião Helvécio, esta Presidência vai suspender os trabalhos por 10 minutos. Estão suspensos nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/93, da Procuradoria-Geral de Justiça, que estabelece a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à mesa requerimento do ilustre Deputado José Militão, que requer a votação destacada dos incisos II e III do art. 67, XIV e XV do art. 69 e do § 2º do art. 3º. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votações nominais e aprovados, regimentalmente, o projeto, salvo emendas e destaques, e as Emendas nºs 1 a 6, com 41 votos a favor.

- Respondem "sim" às chamadas de votação nominal os seguintes Deputados:

Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Márcio Miranda - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila.

Questão de Ordem

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, pediria a suspensão dos nossos trabalhos por 5 minutos, para entrarmos em acordo sobre a votação da matéria.

Suspensão da Reunião

Sr. Presidente - A Presidência vai suspender os trabalhos por 5 minutos, até que os entendimentos necessários sejam realizados. Estão suspensos os trabalhos por 5 minutos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência vai submeter a votação, cada um por sua vez, os incisos II e III do art. 67; os incisos XIV e XV do art. 69; e o § 2º do art. 3º. Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, que proceda às chamadas dos Deputados. Com a palavra, o Sr. Secretário, Deputado Sebastião Helvécio.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "não" às chamadas de votação nominal os seguintes Deputados:

José Militão - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Agostinho Patrus - Aílton.

Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 42 Deputados, portanto, estão rejeitados os incisos e o parágrafo objeto de destaques. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 27/93 com as Emendas nºs 1 a 6, ficando rejeitados os incisos II e III do art. 67, XIV e XV do art. 69 e o § 2º do art. 3º. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.158/92, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre a política estadual de saneamento básico. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça; nº 5, da Comissão de Saúde, e nºs 6 e 7, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.158/92

Dispõe sobre a política estadual de saneamento básico e dá outras providências.

Capítulo I

Da Política Estadual de Saneamento Básico

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A política estadual de saneamento básico visa a assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade ambiental urbana e rural.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se:

I - salubridade ambiental como o conjunto de condições propícias à saúde da população urbana e rural, no que se refere à existência de meios capazes de prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente, bem como a promoção de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar;

II - saneamento básico como o conjunto de ações, serviços e obras que visam a alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental por meio de:

a) abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto, com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

b) coleta e disposição adequada dos esgotos sanitários;

c) coleta, reciclagem e disposição adequada dos resíduos sólidos;

d) drenagem de águas pluviais;

e) controle de roedores, de insetos, de helmintos, de outros vetores e de reservatórios de doenças transmissíveis.

Art. 3º - A execução da política estadual de saneamento básico, disciplinada nesta lei, condiciona-se aos preceitos consagrados pela Constituição do Estado e atenderá aos seguintes princípios:

I - direitos de todos ao saneamento básico;

II - autonomia do município no que se refere à organização e à prestação de serviços de saneamento básico, nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal;

III - participação efetiva da sociedade, por meio de suas entidades representativas, na formulação das políticas, na definição de estratégias e na fiscalização e controle das ações de saneamento básico;

IV - subordinação das ações de saneamento básico ao interesse público, de forma a se cumprir sua função social.

Seção II

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º - A política estadual de saneamento básico será elaborada e executada com a participação efetiva dos órgãos públicos e da sociedade, levando-se em conta, especialmente:

I - a coordenação e a integração das políticas, dos planos, dos programas e das ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

II - a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais do setor de saneamento básico;

III - as exigências e as características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;

IV - a preservação e a melhoria da qualidade da água, com adoção das bacias hidrográficas como unidades de planejamento;

V - a adoção de mecanismos que propiciem à população de baixa renda o acesso aos serviços de saneamento básico;

VI - o incentivo ao desenvolvimento científico, à capacitação tecnológica e à formação de recursos humanos na área de saneamento, assim como a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

VII - a promoção de programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento básico;

VIII - a adoção do processo de planejamento como requisito para as ações de saneamento básico;

IX - a adoção de indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

X - a implantação prévia de serviços adequados de saneamento básico em áreas de assentamento populacional;

XI - a solução dos problemas de saneamento básico em áreas urbanas faveladas e em outras de urbanização irregular;

XII - a adequação dos sistemas de saneamento básico já implantados ou em implantação às normas de preservação do meio ambiente;

XIII - a implantação de ações permanentes de avaliação, proteção, melhoria e recuperação dos sistemas de saneamento básico;

XIV - a solução das questões relativas à disposição sanitária adequada dos esgotos e demais resíduos urbanos;

XV - o incentivo à coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos;

XVI - a realização de pesquisa e a divulgação sistemática de estudo para a solução dos problemas de saneamento básico.

Art. 5º - O Estado realizará programas conjuntos com os municípios, mediante convênios de mútua cooperação, de assistência técnica e de apoio institucional, com

vistas a:

I - assegurar a implantação, a ampliação e a administração eficientes dos serviços de saneamento básico de interesse local e de competência do município;

II - implantar progressivamente o modelo gerencial descentralizado, capacitando as administrações municipais para a gestão de suas ações, por meio, prioritariamente, do treinamento e da formação de recursos humanos;

III - promover a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de saneamento básico de interesse comum nas regiões metropolitanas, nas aglomerações urbanas ou em outras regiões onde a ação comum se fizer necessária, resguardada a autonomia do município.

Art. 6º - O Estado assegurará condições para a implantação, a operação e a administração dos serviços de saneamento básico prestados por seus órgãos competentes.

Art. 7º - Os agentes prestadores de serviço de saneamento básico ficam obrigados a divulgar as planilhas de custos dos serviços e de composição tarifária.

Capítulo II

Do Sistema de Saneamento Básico

Art. 8º - A política estadual de saneamento básico contará, para a execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Estadual de Saneamento Básico.

Art. 9º - O Sistema Estadual de Saneamento Básico é o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas competências, atribuições, prerrogativas e funções, se integram, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, para a definição de estratégias e para a execução das ações de saneamento básico.

Art. 10 - Fica instituído o Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB -, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros.

Parágrafo único - O PESB é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Estado em saneamento básico.

Art. 11 - O PESB será quadrienal e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - avaliação e caracterização da situação da salubridade ambiental no Estado por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;

II - objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado, baseado em outros planos setoriais e regionais;

III - metas de curto e médio prazos;

IV - identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interponham à consecução dos objetivos e das metas propostas;

V - estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;

VI - caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;

VII - cronograma de execução das ações formuladas;

VIII - definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e do cronograma de aplicação.

Art. 12 - O PESB será atualizado anualmente, com base:

I - na avaliação dos quadros sanitário e epidemiológico do Estado;

II - na avaliação do cumprimento dos programas previstos.

§ 1º - As avaliações serão elaboradas a partir das regiões ou sub-regiões em que o Estado for dividido para fins de saneamento e publicadas pelo Conselho Estadual de Saneamento Básico - CESB - até o dia 30 de abril de cada ano.

§ 2º - A atualização de que trata o "caput" deste artigo será realizada com vistas a possíveis ajustes dos programas, dos cronogramas de obras e de serviços e das previsões financeiras e orçamentárias.

Art. 13 - O projeto de lei relativo ao PESB, ouvido o CESB, será encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Governador do Estado até o dia 30 de junho do primeiro ano de seu mandato.

Capítulo III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14 - Lei específica disporá sobre o Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, que tem por objetivo financiar exclusivamente, isolada ou complementarmente, as ações de saneamento básico.

Art. 15 - Os órgãos e as entidades estaduais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender ao disposto nesta lei.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 1994.

Romeu Queiroz

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto o Substitutivo nº 1, do Deputado Romeu Queiroz. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto à Comissão de Saúde, para que emita seu parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.565/93, do Deputado João Batista, que torna obrigatória a coleta e o tratamento de resíduos sólidos para fim de reciclagem nas cidades mineiras com mais de 20 mil habitantes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela rejeição do projeto, bem como do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.565/93 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia três de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ibrahim Jacob, Gilmar Machado, Cássimo Freitas e Geraldo Rezende (este substituindo ao Deputado Roberto Luiz Soares, por indicação da Liderança do BRD). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ibrahim Jacob, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. Em seguida, a Presidência comunica o recebimento do "Jornal da UFV", publicado pela Universidade Federal de Viçosa, e do informativo "Florestas", jornal de integração dos empregados da empresa Florestas Rio Doce S. A., e informa que as citadas publicações se encontram à disposição dos parlamentares. Logo após, o Presidente passa à segunda parte da reunião, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia, e faz a leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.960/94, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto, no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Ciência e Tecnologia, aprovadas no 1º turno. Após, esclarece que, até o encerramento da fase de discussão, podem ser apresentadas emendas, conforme o disposto no art. 196 do Regimento Interno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado na forma apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos colegas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1994.

Ibrahim Jacob, Presidente - Ermano Batista - Gilmar Machado.

ATA DA 134ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Marcos Helênio, Aílton Vilela, Agostinho Patrus (substituindo os dois últimos aos Deputados Baldonado Napoleão e José Renato, respectivamente, por indicação da Liderança do BRD) e Hely Tarquínio (substituindo o Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Roberto Amaral que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar a pauta e, logo após, lê o Ofício nº 250/94, do DER-MG, em resposta ao Requerimento nº 5.299/94, do Deputado Roberto Amaral. A seguir, comunica que, por decisão das Lideranças desta Casa, as reuniões ordinárias das comissões, que ocorrem às terças e quintas-feiras pela manhã, serão remanejadas para as terças e quartas-feiras à tarde. Prosseguindo, o Presidente distribui, no 2º turno, ao Deputado Roberto Amaral, o Projeto de Lei Complementar nº 24/93, do Governador do Estado, e redistribui os Projetos de Lei nºs 1.561/93, do Deputado Hely Tarquínio, ao Deputado Aílton Vilela, e 1.545/93, de sua autoria, ao Deputado Agostinho Patrus, ambos no 1º turno. Redistribui, também, ao Deputado Marcos Helênio

as Representações Populares n°s 5, 6, 7 e 8/94. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Roberto Amaral emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 24/93 e do Projeto de Lei n° 1.756/93, ambos no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Ainda com a palavra, o Deputado Roberto Amaral emite parecer, mediante o qual conclui pela rejeição do Projeto de Lei n° 1.434/93 no 1º turno. Submetido o referido parecer a discussão, o Deputado Marcos Helênio requer vista da matéria, a qual é concedida pela Presidência. O Deputado Aílton Vilela emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.561/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Logo após, em virtude da apreciação do Projeto de Lei n° 1.545/93, do Deputado Célio de Oliveira, este passa a Presidência ao Deputado Roberto Amaral. Com a palavra, o Deputado Agostinho Patrus emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto supracitado na forma do Substitutivo n° 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Reassumindo a direção dos trabalhos, o Deputado Célio de Oliveira passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, que emite pareceres, mediante os quais conclui pelo envio à Mesa das Representações Populares n°s 5, 6, 7 e 8/94, para conhecimento do Plenário, tendo em vista que o respectivo processo já foi remetido aos Órgãos competentes para investigação e julgamento das irregularidades. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a se realizar às 21h15min, neste mesmo dia, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o Parecer para 2º Turno do Projeto de Lei Complementar n° 27/93, da Procuradoria-Geral de Justiça, que estabelece a organização do Ministério Público e dá outras providências; determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Marcos Helênio - Roberto Amaral - Hely Tarquínio.

ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às quinze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Francisco Ramalho e Márcio Miranda (este substituindo ao Deputado José Maria Pinto, por indicação da Liderança do PP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Márcio Miranda que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidente distribui ao Deputado Márcio Miranda os Projetos de Lei n°s 186/91; 1.453, 1.454, 1.508, 1.572, 1.681, 1.684, 1.688, 1.693, 1.748, 1.773, 1.774, 1.785, 1.793, 1.797 e 1.799/93; 1.821, 1.880, 1.892, 1.894, 1.896, 1.897 e 1.898/94 e ao Deputado Francisco Ramalho os Projetos de Lei n°s 1.901, 1.902, 1.903, 1.905, 1.906, 1.908, 1.909, 1.926, 1.933, 1.934, 1.935, 1.938, 1.941, 1.946, 1.948, 1.951, 1.954, 1.956, 1.961, 1.964, 1.966, 1.976 e 2.001/94. Passa-se à 2ª parte da reunião, sendo discutidas e votadas, nesta fase, as proposições de deliberação conclusiva das Comissões. O Deputado Márcio Miranda emite pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 186/91, 1.453, 1.454, 1.508, 1.572, 1.681, 1.684, 1.688, 1.693, 1.748, 1.773, 1.774, 1.785, 1.793, 1.797, 1.799, 1.880, 1.892, 1.894, 1.896, 1.897 e 1.898/94, nos quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Autora do Projeto de Lei n° 1.821/93, a Deputada Maria Olívia passa a Presidência ao Deputado Francisco Ramalho. Com a palavra, o Deputado Márcio Miranda emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.821/93, que, submetido a discussão e votação, é aprovado. Reassumindo a direção dos trabalhos, a Deputada Maria Olívia concede a palavra ao Deputado Francisco Ramalho, que emite pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 1.901, 1.902, 1.903, 1.905, 1.906, 1.908, 1.909, 1.926, 1.933, 1.934, 1.935, 1.938, 1.941, 1.946, 1.948, 1.951, 1.954, 1.956, 1.961, 1.964, 1.966, 1.976 e 2.001/94, nos quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Baldoneto Napoleão - Cássimo Freitas.

ATA DA 135ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às vinte e uma horas e quinze minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, José Renato, Jaime Martins e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira,

declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de se apreciar, no 2º turno, o parecer do relator sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/93, que estabelece a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência passa a palavra ao Deputado Roberto Amaral, que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 27/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Francisco Ramalho - Marcos Helênio - Jaime Martins.

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às dez horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Adelmo Carneiro Leão e Jorge Eduardo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência distribui ao Deputado Adelmo Carneiro Leão a correspondência recebida e pede a assessoria que analise a data de realização dos três fóruns técnicos solicitados: saúde dos trabalhadores, infecção hospitalar e portadores de deficiência. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo emite parecer favorável à aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/93 com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o projeto aprovado. Prosseguindo, a Presidência comunica que a reunião tem por finalidade ouvir os Srs. Mário Pacheco, Secretário da Habitação em exercício, e Washington Modesto Pires, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, sobre a situação das famílias desabrigadas que se encontram acampadas na Praça Afonso Arinos, convida o Sr. Mário Pacheco a tomar assento à mesa e participa a presença do seu assessor, Cel. Leone Afonso Silveira, bem como informa que o Prefeito de Ribeirão das Neves, Sr. Washington Modesto Pires, oficialmente convidado pela Comissão, não mandou representante nem justificou a ausência. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Sr. Mário Pacheco, que faz a leitura de ofício recebido do Superintendente Regional do INCRA, Sr. Geraldo Resende, dando notícia de um movimento de ocupação da Fazenda Misonguê, em Ribeirão das Neves, apresenta as alternativas propostas pelo Governo para o assentamento de famílias de baixa renda e enfatiza que o Governo requer atuação conjunta dos poderes públicos envolvidos. A Presidência passa a palavra à Sra. Rosângela Simões Silva, representante do Bairro Maria Helena, que expõe a situação dos sem-casas, solicitando medidas urgentes para a solução do problema. Participam dos debates todos os parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Márcio Miranda - Adelmo Carneiro Leão.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 23/8/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.891/94, do Deputado Raul Messias.

Requerimentos n°s 5.400 e 5.407/94, do Deputado Elmiro Nascimento; 5.401/94, do Deputado Geraldo Rezende; 5.389/94, do Deputado Roberto Amaral.

ORDEM DO DIA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/8/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir o Projeto de Lei n° 1.066/92, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social das pessoas portadoras de sofrimento mental e dá outras providências.

Convidado: Sr. Paulo Sérgio Dias Araújo, Diretor do Hospital Galba Veloso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Ivo José, Ermano Batista e Célio de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Canarinho, Wilson Pires, Jaime Martins e Jorge Eduardo, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; e Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, Marcos Helênio, João Marques, José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 23/8/94, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Resolução n°s 2.074 e 2.141/94, da Comissão de Agropecuária e Política Rural que aprovam, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especificam. Sala das Comissões, 19 de agosto de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/8/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa n° 1.070, de 1994, assinou os seguintes atos:

exonerando José Francisco Rocha Luz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

exonerando José Alves de Cerqueira Souza Lima do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

nomeando José Américo Carneiro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

nomeando José Francisco Rocha Luz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo;

nomeando Katia Rejane Barbosa Ferrari Parízio para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Quadro de

Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convites

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

Convite nº 203/94

Em 16/8/94 - Foto Atacado Ltda. - Aquisição de 30 fitas de vídeo VHS T30 e 180 fitas VHS T120HG - R\$768,90.

Convite nº 206/94

Em 12/8/94 - Distribuidora Ricci Ltda. - Aquisição de assinaturas do jornal "Diário da União" (Seções I e II) e do jornal "Diário da Justiça" (Seções I e II) - R\$6.328,40.

TERMO DE CONTRATO

(2ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Sistemas Telecomunicações e Comércio Ltda.

Objeto: Assistência técnica a aparelhos telefônicos.

Vigência: 1 ano.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Termo de Rescisão

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Recipel Comercial Ltda.

Objeto: venda de papel inservível.

Vigência: a partir de 7/8/94.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00855 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: COURA FUTEBOL CLUBE - VIÇOSA.

DEPUTADO: REINALDO LIMA.

CONVÊNIO Nº 00866 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. BAIRRO PRIMAVERA - UBÁ.

DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.

CONVÊNIO Nº 00868 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - UBÁ - UBÁ.

DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.

CONVÊNIO Nº 00869 - VALOR: R\$1.818,18.

ENTIDADE: JUVENTUDE BEIRA RIO FUTEBOL CLUBE - MERCÊS.

DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.

CONVÊNIO Nº 00871 - VALOR: R\$4.000,00.

ENTIDADE: CLUBE ATLÉTICO PITANGUIENSE - PITANGUI.

DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.

CONVÊNIO Nº 00872 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MACHADOS - CRUCILÂNDIA.

DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.

CONVÊNIO Nº 00874 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. CARACÓIS CIMA - ESMERALDAS.

DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.

CONVÊNIO Nº 00905 - VALOR: R\$4.300,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - ESTIVA.

DEPUTADO: MIGUEL BARBOSA.

CONVÊNIO Nº 00906 - VALOR: R\$500,00.

ENTIDADE: CONSELHO COMUN. DESENV. RURAL COMUNIDADE LOPES - DIVINÓPOLIS.

DEPUTADO: JAIME MARTINS.

CONVÊNIO Nº 00930 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. SALOBRO - BUENÓPOLIS.

DEPUTADO: REINALDO LIMA.

CONVÊNIO Nº 00931 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURA ATRAVÉS ARTE TRADIÇÕES ONTEM HOJE SEMPRE - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 00932 - VALOR: R\$3.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. COMUNIDADE RANCHO TELHA - SENADOR MODEST.GONÇALVES.

DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 00934 - VALOR: R\$39.250,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CARATINGA - CARATINGA.

DEPUTADO: MAURO LOBO.

CONVÊNIO Nº 00935 - VALOR: R\$600,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. AMIGOS CAMPOS ALTOS - CAMPOS ALTOS.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 00936 - VALOR: R\$5.770,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - ARCOS - ARCOS.
DEPUTADO: EDUARDO BRÁS.
CONVÊNIO N° 00937 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE - NEPOMUCENO.
DEPUTADO: AMBRÓSIO PINTO.
CONVÊNIO N° 00938 - VALOR: R\$ 1.000,00.
ENTIDADE: RECANTO SÃO SEBASTIÃO - IGARAPÉ.
DEPUTADO: JOSÉ MILITÃO.
CONVÊNIO N° 00939 - VALOR: R\$773,00.
ENTIDADE: CLUBE MATURIDADE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: JOSÉ MILITÃO.
CONVÊNIO N° 00940 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO BELA VISTA - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.
DEPUTADO: JOSÉ MILITÃO.
CONVÊNIO N° 00941 - VALOR: R\$1.286,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. JAPECANGA - ABADIA DOS DOURADOS.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 00942 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES RURAIS LOCALIDADE PALMITOS - ABADIA DOS DOURADOS.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 00943 - VALOR: R\$8.861,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. DESENV. RUR. CRECHE ASSIST. SOC. JEQUITIBÁ - JEQUITIBÁ.
DEPUTADO: AMBRÓSIO PINTO.
CONVÊNIO N° 00944 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: FRATERNIDADE FEMININA UBAENSE - UBÁ.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.
CONVÊNIO N° 00945 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CARIDADE SÃO JOÃO DEUS - SENADOR FIRMINO.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.
CONVÊNIO N° 00946 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. RIACHINHO - MONTES CLAROS.
DEPUTADO: ROBERTO AMARAL.
CONVÊNIO N° 00947 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CARIDADE NOSSA SENHORA ROSÁRIO - SILVIANÓPOLIS.
DEPUTADO: MIGUEL BARBOSA.
CONVÊNIO N° 00948 - VALOR: R\$1.818,18.
ENTIDADE: BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE - UBÁ.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.
CONVÊNIO N° 00949 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES AMIGOS GRAMA - TOCANTINS.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.
CONVÊNIO N° 00950 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - LAGOA PRATA - LAGOA DA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLÍVIA.
CONVÊNIO N° 00951 - VALOR: R\$3.700,00.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTES CIDADE JACINTO - JACINTO.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 00952 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: GRUPO FOLCLÓRICO ARUANDA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 00953 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: GUARDA MIRIM PONTE NOVA - PONTE NOVA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01015 - VALOR: R\$7.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO - CAPITÓLIO.
DEPUTADO: RÊMOLO ALOISE.

ERRATA

Designação de Comissões

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/8/94, pág. 28, cols. 3 e 4, onde se lê:

"A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.341", leia-se:

"A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.341".
